



Edital Vice-Diretor Escolar (Nova nomenclatura de acordo com o disposto na LC nº 1.396/2023, que altera as Leis Complementares nº 1.374/2022, nº 836/1997 e nº 444/1985, e dá providências correlatas).

A Escola Estadual **AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I-Disposições Iniciais: A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação: a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974; b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar; c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022; d) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados: 1-diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia; 2-diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; 3-certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas). 4-caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE: -Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas; -Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida, com carga horária de 30 horas; -Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas. e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação; g) carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão; h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central; i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP

III- Proposta de Trabalho: A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Publicada na Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV-Entrevista: A entrevista será agendada pelo Diretor com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos: A entrega da proposta de trabalho para o Diretor e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada: a) RG e CPF; b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2023) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente; c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital; d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições:

Local: E.E. Augusto Ribeiro de Carvalho
Período: De 17/03/2025 a 19/03/2025
Horário: Das 08:00 às 18:00

VII- Das entrevistas:

Local: E.E. Augusto Ribeiro de Carvalho
Período: 20/03/2025 Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025


Rosângela Cardoso da Cruz Henrique
RG: 18.541.518-0
Diretora de Escola

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP

PROCESSO SELETIVO: Vice-diretor Escolar –Resolução SEDUC nº52/2022**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Vice diretor Escolar	
Nome Civil: _____	
Nome Social: _____	
Data de Nascimento:	Estado Cívil:
Efetivo CAT A ()	PEB II () Data de Admissão:
OFA CAT F ()	PEB I ()
Endereço:	Nº: Bairro:
E-mail:	Telefone de contato:
CPF:	RG: Sexo: () F () M
Unidade Sede:	
Atualmente está atuando como Vice diretor Escolar: () SIM () NÃO	
Escola:	
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO	
Formação:	Cursos:
Licenciatura Plena () SIM () NÃO	
Tempo em dias até 30/06/2023: _____.	
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino	
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho	
() Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;	
() Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.	
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 52/2022.	
São Paulo, ____ de _____ de _____.	
Ciente/assinatura:	